

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	PÁGINA 23 VERSÃO 2/POR AF 1
DISPENSAÇÃO – MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS		
PALAVRA-CHAVE RDC nº 20/2011, dispensação, medicamentos.		
1. OBJETIVO Padronizar os procedimentos para a dispensação de medicamentos da RDC nº 20/2011 – Controle de Medicamentos à base de Substâncias classificadas como Antimicrobianos, de uso sob prescrição, isolados ou em associação.		
2. CAMPOS DE APLICAÇÃO Farmácia Central.		
3. DEFINIÇÕES A receita deve ser escrita de forma legível, sem rasura, em 2 (duas) vias e conter os seguintes dados obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"> I. Identificação do paciente: nome completo, idade e sexo; II. Nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade (em algarismo arábico); III. Identificação do emitente: nome legível do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo); IV. Data da emissão. A receita de antimicrobianos é válida em todo o território nacional, por 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão. Em situações de tratamento prolongado a receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores dentro de um período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão. No caso de tratamentos relativos aos programas do Ministério da Saúde que exijam períodos diferentes, a receita/prescrição e a dispensação deverão atender às diretrizes do programa (tuberculose, hanseníase, etc.). 		
<p>Não é permitida a prescrição de medicamentos antimicrobianos e medicamentos pertencentes a portaria 344/98 na mesma receita.</p>		
<p>São padronizados os seguintes medicamentos antimicrobianos para dispensação na rede básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> Amoxicilina 250mg/5ml Amoxicilina 500mg Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5mg/5ml Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg Azitromicina 40mg/ml Azitromicina 500mg Cefalexina 250mg/5ml Cefalexina 500mg Ciprofloxacino 500mg Espiramicina 1,5UI (500mg) Gentamicina 0,5% solução oftálmica Metronidazol 250mg Metronidazol 4% solução oral Metronidazol 5% gel vaginal Nitrofurantoína 100mg Sulfadiazina 500mg Sulfadiazina de prata 10mg/g creme Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Sulfametoxazol 200mg/5ml + Trimetoprima 40mg/5ml 		

4. SIGLAS Não há		
5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.		
6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO 1) Acolher o usuário. 2) Receber a receita e analisar os tipos de medicamentos, tipo de receita, data de emissão, posologia e quantidade prescrita. 3) Separar os medicamentos prescritos, anotar a posologia. 4) Carimbar o verso da primeira via da receita. Preencher com os dados do responsável pela retirada do medicamento: Nome completo, número do documento de identidade, endereço. Preencher os dados dos medicamentos: nome ou código do medicamento, lote e quantidade dispensada. 5) Carimbar a segunda via com “fornecido”. 6) Realizar a dispensação no sistema SIGSS conforme descrito no POP DISPENSAÇÃO. 7) Imprimir a tela de saída de medicamento fornecidos e pegar sua assinatura após a conferência.		
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS Manual para dispensação de medicamentos – sujeitos a controle especial – 4ª edição. Centro de informações sobre medicamentos do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, 2015.		
8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES Não há.		
Elaborado por: Andressa	Aprovado por: Andréia	Revisar em: A cada dois anos
Data: 10/03/2021	Data: 26/10/2023	Data: 26/10/2025